



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

PORTARIA N° 677/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jefferson Rodrigo de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e os arts. 147, inciso I, 154 e seguintes da Lei Municipal nº 172/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 342/2025, de 06 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual foi comunicada a apresentação, pelo servidor Jefferson Rodrigo de Souza, matrícula nº 1543, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, de atestado médico datado de 06/10/2025, em papel timbrado do Hospital de Olhos Dr. Prime, prevendo afastamento de sete dias a partir daquela data;

CONSIDERANDO a Resposta ao Ofício nº 303/2025 – SMS, datada de 16/10/2025, expedida pelo Hospital Regional de Olhos Dr. Prime Serviços Ltda., na qual a instituição informa que o atestado apresentado em nome do servidor Jefferson Rodrigo de Souza não foi regularmente emitido, bem como que o servidor não possui registro de atendimento naquela unidade, tendo o fato ensejado o registro de boletim de ocorrência policial;

CONSIDERANDO que o holerite do mês de outubro de 2025 demonstra o pagamento integral da remuneração do servidor, sem registro de faltas ou descontos relativos ao período de 06 a 12 de outubro de 2025, correspondente ao afastamento justificado pelo referido atestado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa dos fatos, a fim de verificar a regularidade da conduta funcional e eventual responsabilidade administrativa do servidor, com observância do contraditório e da ampla defesa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA, matrícula nº 1543, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **para apurar os fatos acima descritos e eventual responsabilidade administrativa.**

Art. 2º Fica constituída Comissão Processante, nos termos do art. 155 da Lei Municipal nº 172/1994, composta pelos seguintes servidores, todos estáveis no serviço público municipal:

I – VALDIRENE MANTOVANI, professora, matrícula nº 1311, que exercerá a função de Presidente;

II – SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 1402;

III – VIVIANE EDWIGES BITENCOURT DE NIGRO, enfermeira, matrícula nº 1584.

Parágrafo único. A Comissão terá como secretário a servidora SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA, designado dentre seus membros, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, se necessário e devidamente justificado, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 172/1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL